

**ATA N.º 01/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E  
CATORZE.**

----- Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

--- Vereadores: António José Cerqueira Dinis Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vicira da Cunha.-----

----- Lidas em voz alta as atas n.ºs 28 e 29/2013 de 13 e 16 de dezembro de dois mil e treze, respetivamente, foram as mesmas, por unanimidade, aprovadas.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 03/01/2014.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Presidente informou a Câmara dos fundamentos pelos quais não havia agendado a proposta de alteração à medida "Subsídio ao Arrendamento" apresentada, na última reunião, pelos Senhores Vereadores do PS dizendo que a mesma terá de ser objeto de uma análise aprofundada. Disse ainda que aquela está inserida no Código Regulamentar do Município de Amarante, cujo documento agrega todos os Regulamentos do Município havendo necessidade de se proceder à sua articulação, em termos sistemáticos, com estes. Acrescentou que os técnicos da DEDS já estão a trabalhar nesse sentido, e que, logo que possível, trará o assunto ao Executivo para discussão do mesmo.-----

----- Referiu ainda a necessidade do referido Código ter de ser alterado por força de

outras disposições legais entretanto produzidas, designadamente o regime do licenciamento zero, bem como a possibilidade de na Lei do Orçamento de Estado para 2014, se encontrar prevista a transferência para os Municípios as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, referentes a competências a descentralizar no domínio da ação social direta, o que poderá influenciar aquela proposta.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução, alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Ilídio António Cerqueira Monteiro **Local:** Tabuadô, freguesia de Jazente - **Procº. 253/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 23.10, 25.11.2013 e de 27.12.2013 e proposta do Sr. Vereador do Urbanismo de 27.12.2013. que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um anexo **Requerente:** António Pinheiro Coelho **Local:** Avenida Teixeira de Pascoes, freguesia de Gatão - **Procº. 262/2009 LE-EDI.**- A Câmara **deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 26 de dezembro de 2013, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a moradia unifamiliar e reconstrução e alteração de muro de vedação **Requerente:** Emídio Ribeiro Briga **Local:** Rua Central de Murgido, freguesia de Candemil - **Procº. 131/2013 LE-EDI** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 28 de novembro de 2013 e de 23 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de remodelação e ampliação de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Francisco Monteiro Pereira **Local:** Amoreiras, freguesia de Padronelo - **Procº. 439/2005 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 18 e 26 de dezembro de 2013, bem como da proposta do Senhor

Vereador do Urbanismo de 27 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de alteração efetuadas no decorrer das obras de construção de um edifício destinado a habitação/comércio  
**Requerente:** David Lopes Monteiro **Local:** Santiago, freguesia de Lulrei - **Proc.º,** 199/2013-LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 18 e 20 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar e muro de vedação  
**Requerente:** Justino Ferreira Bessa **Local:** Sto. Ildefonso, freguesia de Travanca - **Proc.º,** 267/2012-LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 12, 19 e 20 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----  
Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação **Requerente:** José Carlos Ferreira Teixeira **Local:** Rua Manuel Jesus Teixeira, da freguesia de Freixo de Baixo - **Proc.º,** 201/2010-LE-EDI.- Atentos os pareceres técnicos de 11 e 26 de dezembro de 2013, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou **declarar a caducidade da licença.**- Mais deliberou a Câmara **fixar o prazo em 45 dias (quarenta e cinco dias) para o requerente alegar, por escrito,** o que entender por conveniente.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração efetuadas ao projeto aprovado.- **Requerente:** Ernesto Teixeira dos Reis **Local:** Vale do Tom, freguesia de Mancelos, **Proc.º,** 86/2007 P-ONERED.- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 26 de dezembro de 2013 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar e muro de vedação **Requerente:** António

Augusto Coelho Pinto **Local:** Rua do Covelo, da freguesia de Gondar, **Procº. 163/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 27 de dezembro de 2013, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação e contenção de terras **Requerente:** Inácio Brás Teixeira **Local:** Combe, da freguesia de Telões **Procº. 25/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 26 de dezembro de 2013, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

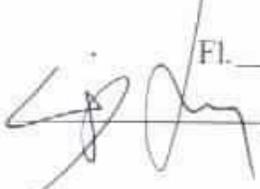
----- **URBANISMO** - Alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 9/98 **Requerente:** José Joaquim Marinho Teixeira **Local:** Cãmbitos, da freguesia de Gondar **Procº. 33/2007 P-ALTELOTE.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento nº 9/98**, de acordo com os pareceres técnicos de 5 e 12 de dezembro de 2013, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação e de contenção de terras **Requerente:** Avelino Moura Ferreira **Local:** Rua de Silvares, da freguesia de Gatão **Procº. 232/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 19, 23 e 26 de dezembro de 2013 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta dias).**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS** - Pavimentação do C.M. 1216 desde a E.M. 571 até ao C.M. 1637 (Aldeia Velha) - Carvalho de Rei/Gouveia S. Simão -

Fl. \_\_\_\_\_



Adjudicatário: Jaime Queirós Ribeiro, SA – Receção definitiva – Registo nº 10258/2013/09/10.- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria** elaborado em 11.12.2013, **receber definitivamente a obra em título**, de acordo com os pareceres técnicos de 12.12, 13.12.2013 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 23.12.2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e **proceder à liberação da caução.**-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- “Responsabilidade Extracontratual”.- “Ressarcimento dos danos sofridos no seu veículo automóvel – Requerente: Ondina Maria Ribeiro da Costa Pinto – Registo nº 21964/2013/11/26. - **A Câmara delibera não assumir a responsabilidade civil extra-contratual emergente do, alegado, acidente de viação**, de acordo com os pareceres da Divisão Jurídica, de 17 e 30 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- “Responsabilidade Extracontratual”.- “Ressarcimento dos danos sofridos no seu veículo automóvel – Requerente: VSV – Vidraria Senhora das Vitórias, Lda – Registo nº 17145/2013/09/11.- **A Câmara, em face do que resulta do teor dos pareceres da Divisão Jurídica, de 8 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais**, e atendendo a que se encontra demonstrado que os factos ocorreram fora da área geográfica deste Município, delibera não conhecer do pedido por falta de competência para tanto.----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 19º, in fine, do Código do Procedimento Administrativo, **FORAM OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:***-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Zona Desportiva de Vila Meã (1ª. Fase).- Registo nº 9531/2013/08/27).- **A Câmara deliberou declarar a caducidade da adjudicação, fixando ao adjudicatário um prazo máximo de 5 (cinco) dias**, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 02 e 03 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ASSOCIAÇÕES.**- **Centro Social e Cultural da Paróquia do Divino Salvador de Real.**- (Registo nº 78/2014/01/03).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

“- O Centro Social e Cultural da Paróquia do Divino Salvador de Real, doravante apenas designado de forma abreviada por Centro Social, levou a efeito a construção de um edifício para *“Reconstrução do Edifício para a Instalação das Valências do Centro de Dia (CD) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)”*.

- Tal edifício era propriedade da Igreja Católica, sito no lugar de Igreja Velha, da freguesia de Real (agora, por força da recente reforma administrativa, União das Freguesias de Real, Atalde e Oliveira).

- De acordo com a Conta Final da Empreitada e ora em anexo, aquela infraestrutura foi concluída pelo preço de Eur. 502.366,10 (quinhentos e dois mil trezentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos).

## II

- No âmbito do Programa PARES (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais), o Centro Social foi cofinanciado em Eur. 362.260,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta euros).

- Em reunião de 11/06/2012, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de capital de Eur. 60.000,00 (sessenta mil euros).

- Tal deliberação foi desencadeada por pedidos então levados a efeito pela Direção do Centro Social, com datas de 10/7/2009 (Reg. n.º 18605/2009) e de 17/03/2010 (Reg. n.º 7887/2010), em que, naquele a dado passo se refere, com interesse que aqui se releva, o seguinte:

*“O total global (sem considerar os trabalhos adicionais) é de 506.090,01 € (quinhentos e seis mil e noventa euros e um cêntimo).*

*Como uma parte deste valor é financiamento público (248.854,00 € - duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros), o sobranse é da responsabilidade do financiamento privado (Instituição) que totaliza 257.236,01 € (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis euros e um cêntimo).*

*Face ao exposto e em função do trabalho já desenvolvido ao longo destes cinco anos pela Instituição, quase sem apoios públicos locais, e de acordo com o que foi assumido na Rede Social que as Instituições apoiados ao abrigo do PARES a Câmara Municipal iria financiar em 50% do financiamento privado”.*

- Na verdade, junto da Instituição beneficiária foi criada forte convicção em como o Município iria financiar a obra em 50% a parte relativa à componente de financiamento privado, logo a cargo daquela, à semelhança de casos análogos.

- Com esta proposta não se põe em causa a bondade da referida deliberação, nem, tão-pouco a empenho na proposta que a suportou.

- Trata-se de fazer um juízo de avaliação do trabalho desenvolvido, do esforço feito para implementação da infraestruturas, bem como a componente social levada a efeito que importa reconhecer.

- No caso em apreço, temos que este Centro fez um investimento de Eur. 502.366,10 (valor final), sendo que o montante elegível foi de Eur. 362.260,00, e, por seu turno, o não elegível foi de Eur. 113.406,00, correspondente a 22,5% do aludido custo total da obra.

- Pretende-se, pois, com esta proposta aumentar o subsídio a atribuir, atendendo ao esforço realizado, com a participação do Município a aproximar-se do montante não elegível, mediante a atribuição de um subsídio de Eur. 50.000,00 (cinquenta mil euros).

- Ademais, julga-se que este equipamento, onde se desenvolvem atividades de relevante interesse social, construído e gerido para Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, é – salvo melhor opinião – tributário de apoio municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

### III

- Assim, com fundamento no estatuído no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, proponho que a Exm.ª Câmara delibere atribuir o subsídio corrente de Eur. 50.000,00 (cinquenta mil euros) ao Centro Social e Cultural da Paróquia do Divino Salvador de Real para cofinanciar a empreitada denominada de *"Reconstrução do Edifício para a Instalação das Valências do Centro de Dia (CD) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"*.

- A despesa encontra dotação suficiente na rubrica 2013-A/43.

Paços do Município de Amarante, 3 de janeiro de 2014.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar*

----- Na sequência da presente proposta e na explanação que o Senhor Presidente fez da mesma, a Senhora Vereadora do PS Maria do Rosário disse que, face à redação do documento enviado pelo Centro Social e Cultural da Paróquia do Divino Salvador de Real colocou a dúvida, quanto ao valor de referência para discussão: se"... o sobranse é da responsabilidade do financiamento privado(Instituição) que totaliza 257.236,01€ ( duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis euros e um cêntimo)..." ou se "...e por seu turno, o não elegível foi de €ur 113.406,00€..."

----- O Senhor Presidente respondeu que é o diferencial global suportado pela entidade, ou seja, 50% do montante elegível.-----

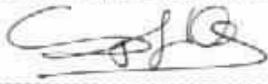
----- O Senhor Vereador Pedro Barros do "Movimento Independentes Amarante Somos Todos" disse apoiar a proposta, alertando, no entanto, para a necessidade de ser elaborado um levantamento das instalações de setores que tem diferenciais semelhantes, sob pena de estarmos a abrir precedentes e consequentemente, não completamente determinados.- Disse ainda que, tudo isto, deve ser compilado, em sede do Município e avaliado no sentido de não se decidir casuisticamente.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, atribuir um subsídio de € 50.000,00 (cinquenta mil euros)** ao Centro Social e Cultural da Paróquia do Divino Salvador de Real, nos termos propostos e com fundamento no disposto na alínea o), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9.-----

----- **DIVERSOS.- Instituto de Emprego e Formação profissional, IP.- Notificação da 2ª. Prorrogação da autorização de funcionamento ao abrigo da Portaria nº. 127/2009 de 30 de janeiro, alterada pela portaria nº. 298/2010 de 01 de junho e aditamento ao contrato de objetivos.- (Registo nº 23774/12/23/2013).**-----

----- Na sequência da proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Ação Social de 30 de dezembro de 2013, bem como do parecer emitido pelo Senhor Diretor do DAG de 03 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou emitir parecer favorável à **prorrogação do contrato de avença com efeitos a 01 de janeiro de 2014 vindo a terminar a 31 de março de 2014.**-----

----- **DIVERSOS.-;** ICNF.- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP.- emissão de parecer referente ao pedido de autorização para (re) arborização efetuado pela Portucel/Sporcel Florestal.- (Registo nº. 23411/2013/12/17). O Senhor Vereador Jorge Mendes, atendendo à necessidade de cumprimento do prazo de resposta ao pedido efetuado pelo ICNF, IP, propôs que o assunto fosse votado de acordo com os pareceres dos serviços. Assim, a Câmara deliberou **emitir parecer favorável na mobilização do solo e (re) florestação da área**, de acordo com o parecer técnico nº. 1/GFEPC/2014, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAO de 03 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu,  Secretário a subscreevo e assino.-----



